



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022**  
**CONTRATO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022**

**EMENTA: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2022 (FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ), QUE ENTRE SI FIRMAM: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA, NA FORMA DA DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 116-vº NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 326/2022.**

Por este Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **WILLIAN DE CARVALHO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 24.135.489-3 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.235.867-07, residente e domiciliado à Avenida Vereador Vitor Marcondes Sampaio, nº 363, Santo Antônio, Quatis/RJ, CEP: 27.430-410, ora denominada **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a Empresa **POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA**, CNPJ nº: 05.977.968/0001-96, sociedade empresária limitada, com sede sito à Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, s/n, Centro, Quatis – RJ, CEP: 27.410-970, referência: em frente ao Supermercado Estrela, representado por **Luis Fernando de Oliveira Trabach Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.725.481-2, CNH nº 06834468277, ambas expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF nº 137.162.917-06, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2.915, apto. 402, Bloco 03, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.631-051, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidem **ADITAR A VIGÊNCIA DO PRAZO do Termo Contratual nº 003/2021**, e pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 003/2022, que diz respeito ao fornecimento de combustível (gasolina comum) para Contratante, cujo término do prazo se dará na data de 27 de setembro de 2022.

A referida prorrogação foi prévia e bilateralmente aceita por ambas as Contratantes, conforme extrai dos documentos de fls. 114/116 e 116vº, constantes do Processo Administrativo de nº 326/2022.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

Por meio deste Aditivo Contratual, fica prorrogada a vigência de prazo do Contrato nº 003/2022, sendo o **Termo Inicial em 28 de setembro de 2022 e Termo Final no dia 08 de novembro de 2022.**

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000007; NOTA DE EMPENHO Nº 254/22 COM VALOR EMPENHADO DE R\$ 17.106,25 (DEZESSETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

➤ **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 003/2022 e no ADITIVO Nº 001/2022 do Processo Administrativo nº 326/2022, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante.

E, por estarem às partes justas e firmadas as cláusulas contratadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quatis/RJ, 27 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

**WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**

RG: 24.135.489-3 DETRAN/RJ e CPF/MF: 131.235.867-07

**POSTO CENTRAL DE QUATIS LTDA**

CNPJ/MF: 05.977.968/0001-96

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA TRABACH GOMES**

RG: 21.725.481-2 DETRAN/RJ e CPF/MF: 137.162.917-06

Testemunhas:

Carlos Renato Silva Canil  
RG: 08205391-9 e  
CPF/MF: 000.144.097-71

Daniele de Oliveira Germano  
RG: 111980062-9 IFP/RJ  
CPF/MF: 077.627.077-00